

Ata do júri n.º 1

Reunião prévia

Procedimento concursal tendente à constituição de reserva de recrutamento, para a contratação na modalidade de contrato de trabalho a termo resolutivo incerto, para o exercício de funções de Assistente Operacional (na área de apoio educativo) (M/F)

Aos três dias do mês de dezembro do ano de dois mil e vinte, na sala de reuniões da DGRH, compareceram Fernando Manuel Fernandes Durão Correia Pereira, Chefe do Gabinete de Apoio às Escolas, Presidente do Júri mencionado em epígrafe, Ana Rita Lopes Pardal, Técnica Superior, 1ª vogal efetiva, e Maria da Conceição Bernardo Mirrado, Assistente Técnica, 2ª vogal efetiva, membros do júri, a fim de procederem à fixação dos critérios de apreciação e ponderação da Avaliação Curricular, único método de seleção aplicável ao presente recrutamento (determinado ao abrigo do nº 6 do art.º 36º da Lei Geral de Trabalho em Funções Públicas (LTFP), aprovada e em anexo à Lei nº 35/2014 de 20 de Junho de 2014, considerando a urgência no processo de recrutamento) e cuja fórmula de avaliação é igualmente a fórmula de ordenação final do presente procedimento.

A Avaliação Curricular, visa analisar a qualificação dos candidatos, designadamente a habilitação académica ou profissional, percurso profissional, relevância da experiência adquirida e da formação realizada, tipo de funções exercidas e avaliação de desempenho obtida.

Iniciados os trabalhos, deliberou o júri por unanimidade:

I) Considerar, na AVALIAÇÃO CURRICULAR, os seguintes parâmetros:

A. Habilitação Académica ou nível de qualificação certificado pelas entidades competentes (HA)

Escolaridade obrigatória.....18 valores
Habilitação Superior20 valores

B. Formação Profissional (F.P.)

Formação com interesse direto para o exercício de funções identificadas total ou parcialmente com a área para que o procedimento concursal é aberto, devidamente comprovada, sendo atribuída uma valoração mínima de 10 e máxima de 20 valores, de acordo com as tabelas que se seguem:

1- Participação em cursos, conferências, seminários, colóquios e outras iniciativas similares:

A cada dia de formação corresponderá 6 horas. Quando não forem mencionados horas/dias, será considerado, apenas, o valor mínimo de um dia.

Formação	Valoração
Sem formação	10 valores
Por cada módulo de 6h	0.20 valores

2 - Frequência de estágios não curriculares:

- a) Entendeu-se contabilizar, apenas, os estágios, na área a recrutar, com duração igual ou superior a um mês, por se considerar ser esse o período mínimo para aquisição de conhecimentos relevantes;
- b) Entendeu-se contabilizar a duração total do(s) estágio(s) frequentado(s), por se considerar que esta forma se revela mais equitativa na apreciação objetiva.

Duração	Valores
Até 6 meses	0.75 valores
= ou superior a 6 meses e até um ano	1 valor
Superior a um ano	1,5 valor

C. Experiência Profissional

Desempenho de funções no âmbito do posto de trabalho a ocupar, avaliada pela sua duração e natureza.

Duração

A duração da experiência profissional será classificada, considerando o tempo de serviço prestado pelos candidatos, expresso em anos completos, com arredondamento para a unidade imediatamente inferior ou superior, consoante as frações sejam menores ou maiores /iguais de 6 meses, de acordo com os seguintes patamares:

* ≤ 1 ano	10 valores
* > 1 ano ≤ 3 anos	14 valores
* > 3 ano ≤ 6 anos	16 valores
* > 6 anos	20 valores

D. Avaliação de desempenho (A.D.)

Será considerada a avaliação de desempenho relativa ao último ciclo avaliativo em que o candidato cumpriu ou executou atribuição, competência ou atividade idênticas às dos postos de trabalho a ocupar, a dividir pelo número de anos classificados, convertida numa escala de 0 a 20 valores. Caso o candidato não possua qualquer avaliação, ser-lhe-ão concedidos 12 valores.

(Nota do último período avaliado) X 4

Assim, é a seguinte a **fórmula de classificação da AVALIAÇÃO CURRICULAR**, que constitui igualmente a **fórmula de CLASSIFICAÇÃO FINAL**:

$$A.C. /C.F. = \frac{(H.A. \times 1) + (F.P. \times 3) + (E.P. \times 4) + (A.D. \times 2)}{10}$$

Sendo:

A.C./C.F.= Avaliação Curricular/Classificação Final

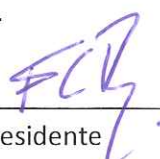
H.A.= Habilitações Académicas

F.P.= Formação Profissional

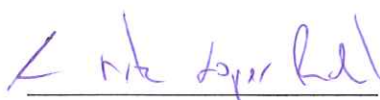
E.P.= Experiência Profissional

A.D. = Avaliação de Desempenho

E nada mais havendo a tratar, foi lavrada a presente ata, que vai ser assinada por todos os membros do Júri.



Presidente



1º vogal



2º vogal